Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15778, datada de 28 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 174 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA**, **CPF – ***.319.323-**** e **MATRÍCULA Nº **4601-***, para fiscalizar o contrato nº **066/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento são CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF – ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3° Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 080/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 01.04.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 28 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15782, datada de 28 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0925/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,e

CONSIDERANDO decisão judicial 0013259-57.2018.8.18.0001, com a finalidade de realizar o procedimento de correção do pagamento do adicional por tempo de serviço, aplicando a porcentagem de 20% sobre o vencimento básico do cargo ocupado levando em consideração a evolução do vencimento da servidora.

CONSIDERANDO a diligência constante no OFÍCIO nº 826/2026-DISPROC/DGESP/SPJ do Tribunal de Contas do Estado, que determina que seja acostado memória de calculo detalhado.

CONSIDERANDO decisão judicial com trânsito em julgado, do juízo do 1º juizado da Fazenda Pública, proferida nos autos do processo nº 0013259-57.2018.8.18.0001, tendo em vista a superveniente inexigibilidade do título judicial, devendo o benefício de aposentadoria retornar ao status anterior ao cumprimento da sentença.

RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº2061/2025 , datada de 04/11/2025, publicada no Diário Oficial Nº 218/2025, datado de 11/11/2025, e a Portaria nº 0559/2026,datada de 09/04/2026,publicada no Diário Oficial nº72/2026 data de 16/04/2026, por força da decisão judicial acima citada,ao tempo em que fica restabelecido os efeitos da Portaria Concessoria inicial , materializada na portaria nº 21.000- 490/2010 de 27/04/2010 , julgada legal pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através Decisão 1190/2010,referendada pelo Acórdão nº 4302/10, proferida nos autos do TC-O-23-897/10, a segurada FRANCISCA MARIA PACHÊCO SANTOS,matrícula nº 069292-1, CPF nº 133 *********,ocupante do Cargo de Professora 20 horas, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.